



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 701/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei nº 693/79, de 26 de novembro de /
1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os Anexos I e II, referidos no Art. 22 da
Lei nº 646/78 passam a vigorar com os seguintes sím
bolos, denominações e número de cargos:

Anexo I

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
DAS-1	Secretário Municipal	6
DAS-1	Assessor-Chefe	3
DAS-1	Chefe de Gabinete	1
DAS-2	Assessor	6
DAS-3	Administrador Regional	5
DAS-3	Chefe da Guarda Municipal	1

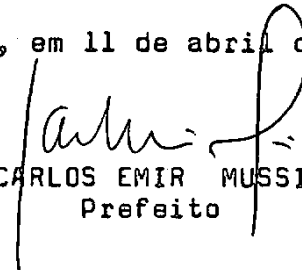
Anexo II

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
DAI-1	Chefe de Divisão	13
CAI-II	Chefe de Seção	13
CAI-II	Assistente	7
CAI-III	Encarregado de Setor	8
CAI IV	Encarregado de Turma	10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 1 980.

Registro fls. 22, Lvº 15
Publicação: <i>Diário Oficial</i>
<i>Cat. Rio de Janeiro</i>
Edição de <i>11/09/80</i> , Nº <i>194</i>
<i>parte IV - pag. 14</i>


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito